



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 003/2021 – CMDM

Considerando a Resolução 001/2021 do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres;

Considerando a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná;

Considerando a Resolução 001/2021-CMDM;

Considerando que a lei de criação do CMDM (Lei 12.466/2016) estabelece que a eleição de seus representantes deve ser realizada durante a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

Considerando que na atual situação de pandemia (Covid-19) não estão permitidos eventos presenciais e que os eventos em formatos virtuais não garantiriam igualdade de condições para a efetiva participação popular;

Considerando deliberação favorável ocorrida na reunião ordinária do CMDM em 15/06/2021;

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 12.466/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do mandato da atual gestão do CMDM até 31 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de maio de 2021.

ROSALINA BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina